

PARECER Nº 001/2021

APROVADO
Em 22/03/2021

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CULTURA, ESPORTES E SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA SURNARA SALDANHA FREITAS.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei de nº 004/2021, a Vereadora Maria Surnara Saldanha Freitas propõe que o Poder Executivo reconheça como essencial a prática da atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços com essa finalidade, bem como em espaços públicos e dá outras providências.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Diante do agravamento da pandemia do Coronavírus – COVID 19, a prática da atividade física nos espaços públicos pela população amontadense e a garantia do direito ao exercício da atividade física mediante a manutenção do funcionamento de estabelecimentos prestadores de serviços congêneres são indispensáveis na prevenção e no enfrentamento da doença.

Reconhecidos cientificamente, dentre a vasta lista de benefícios físicos e psicológicos que são consequência direta da atividade física regular, em época de pandemia, o aumento da imunidade da população oriundo do exercício físico, é primordial no combate ao Coronavírus – COVID 19.

Merece destaque a iniciativa da Vereadora ao buscar embasamento legal para a manutenção da prática da atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços com essa finalidade, bem como em espaços públicos para o exercício e manutenção das atividades físicas no âmbito do Município de Amontada.

III - Opinião:

O Projeto de Lei, em análise, merece todos os elogios, mormente a uma matéria da mais alta relevância para a sociedade.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 004/2021, de autoria da Vereadora Maria Surnara Saldanha Freitas.

É o Parecer.

Amontada - CE., 03 de março de 2021.


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Esportes e Saúde.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos, Cultura, Esportes e Saúde, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 004/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Valdemir Marques Chaves

Amontada - CE., 03 de março de 2021.

Valdemir Marques Chaves
Presidente

Francisco Vagner Moura

Francisco Vagner Moura
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Valdemir Marques Chaves Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues Membro	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra
Francisco Vagner Moura Membro	<input checked="" type="checkbox"/> A favor	<input type="checkbox"/> Contra